

PROJETO DE LEI Nº 18/24

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

F A Z S A B E R

no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Duartina, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Ficam suplementadas em R\$-2.390.000,00(dois milhões trezentos e noventa mil reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.01- Gabinete do prefeito	
04.124.0004.2203.0000 Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito 17-3.1.90.11.00 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
02.03.06 – Encargos Gerais do Município	
04.122.0004.2279.0000 Contribuição ao Pasesp 88-3.3.90.47.00- Contribuição ao PIS/PASEP 28.43.0005.1015.0000 Amortização de Sentenças Precatórios Judiciais 94-4.6.90.91.00- Sentenças Judiciais	120.000,00 160.000,00
02.04.03 – Ruas e Avenidas	
15.452.0007.2216.0000 Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas 120-3.1.90.11.00 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 126-3.3.90.39.00- Outros serviços terceiros P. Juridica 28.843.0005.1014.0000 Amortização da dívida contratada 130- 4.6.90.71.00-Principal da dívida contratual resgatada	80.000,00 120.000,00 110.000,00
02.04.10 – Garagem	
26.782.0014.2224.0000 Manutenção dos serviços Garagem 175-3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 177-3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000,00 20.000,00
02.06.01- Educação Infantil	
12.365.0024.1091.0000 Obras e reformas das Cemeis 200-4.4.90.51.00- Obras e Instalações	174.000,00
02.06.03- Ensino Fundamental	
12.122.0020.2240.0000 Manutenção dos serviços Diretoria de Educação 223-3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.361.0020.2230.0000 Manutenção dos serviços do Ensino Fundamental	65.000,00

237-3.3.90.30.00- Material de Consumo	30.000,00
02.06.05 – Despesa com Máximo 70%	
12.361.0018.2232.0000 Manutenção dos Serviços Fundeb 70%	
262-3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
02.06.07 – Ensino Médio e Superior	
12.364.0047.2235.0000 Manutenção dos Serviços do ensino superior	
273-3.3.90.48.00- Outros Auxílios financeiros P. Física	50.000,00
02.06.08- Merenda Escolar	
12.361.0015.2236- Manutenção dos serviços setor merenda escolar	
275-3.1.90.11.00- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
02.06.11- Desporto e Lazer	
27.812.0028.2242.0000 Manutenção Serviços de desporto comunitário	
304-3.3.90.39.00- Outros serviços terceiros p. jurídica	20.000,00
27.813.0029.2243.0000 Manutenção dos serviços de lazer	
313-3.3.90.39.00- Outros serviços terceiros p. jurídica	35.000,00
02.07.01 – Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.1052.0000 Construção, reforma e ampliação das unidades de saúde	
315-4.4.90.51.00- Obras e instalações	146.000,00
10.301.0033.2246.0000 Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde	
325-3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
327-3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	80.000,00
328-3.3.90.30.00- Material de consumo	20.000,00
329-3.3.90.30.99- Material de consumo	130.000,00
330- 3.3.60.32.00- Material, bem ou serv. distribuição gratuita	40.000,00
332-3.3.90.39.00- Outros serviços terceiros p. jurídica	40.000,00
10.301.0033.2248.0000 Manutenção dos serviços pessoal PACS	370.000,00
338-3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
10.301.0033.2270.0000 Manutenção dos serviços pessoal PACS – R. Federal	50.000,00
347-3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
10.301.0033.2272.0000 Manutenção serviços do FMS – R. Federal	80.000,00
354-3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
10.302.0033.2294.0000 Subvenção à Santa Casas de Misericórdia de Duartina- R. federal CAPS	60.000,00
379.3.3.50.43.00- Subvenções Sociais	85.000,00
02.08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0032.2254.0000 Manutenção dos Serviços do FMAS	
415-3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
418-3.3.90.30.00- Material de consumo	30.000,00
420-.3.3.90.39.00- Outros serviços terceiros P. Jurídica	30.000,00
TOTAL GERAL	2.390.000,00

Artigo 2º- O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos parciais provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.01 – Chefia de Gabinete	
04.124.0004.2204.0000 Manutenção dos Serviços de chefia de gabinete 28-3.1.90.13.00- Obrigações patronais	-35.000,00
02.03.01- ALMOXARIFADO	
04.124.0004.2206.0000 Manutenção dos serviços do almoxarifado 40-3.1.90.11.00- Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-15.000,00
02.03.03- TESOURARIA	
04.123.0004.2208.0000 Manutenção dos serviços da tesouraria 53-3.1.90.11.00- Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-15.000,00
02.03.04- CONTABILIDADE	
04.123.0004.2209.0000 Manutenção dos serviços da contabilidade 60-3.1.90.11.00- Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 61-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	-55.000,00 -15.000,00
02.03.05- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
04.126.0004.2210.0000 Manutenção dos serviços TIC 66-3.1.90.11.00- Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-30.000,00
02.03.06- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0004.2211.0000 Manutenção dos serviços dos encargos gerais 79-3.3.90.30.00- Material de consumo 80-3.3.90.99.00- Material de consumo	-50.000,00 -100.000,00
02.03.07- COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E GESTÃO DE PESSOAL	
04.128.0004.2213.0000 Manutenção dos serviços de recursos humanos 96-3.1.90.11.00 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 97-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	-20.000,00 -15.000,00
02.04.01- OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0006.2214.0000 Manutenção dos serviços obras públicas 103-3.1.90.11.00 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 104-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	-50.000,00 -70.000,00
02.04.03- RUAS E AVENIDAS	
15.452.0007.2216.0000 Manutenção dos serviços ruas e avenidas 121-3.1.90.13.00- Obrigações patronais 122-3.1.90.16.00-Outras despesas variáveis P. civil	-110.000,00 -55.000,00
02.04.04-LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0008.2217.0000 Manutenção dos serviços limpeza pública 132-3.1.90.11.00 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 133-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 135-3.3.90.30.00- Material de consumo	-35.000,00 -30.000,00 -130.000,00

02.04.06- PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
15.452.0010.2219.0000 Manutenção dos serviços de praças, parques e jardins 147-3.1.90.13.00- Obrigações patronais	-10.000,00
02.04.08- SERMD	
26.782.0014.1109.0000 Obras de Infraestrutura – R. Estadual 159-4.4.90.51.00- Obras e instalações	-10.000,00
26.782.0014.1110.0000 Obras de Infraestrutura – R. Federal 160-4.4.90.51.00- Obras e instalações	-10.000,00
26.782.0014.2221.0000 Manutenção dos Serviços de estradas e rodagens 161-3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-30.000,00
02.04.10- GARAGEM	
26.782.0014.2224.0000 Manutenção dos serviços da garagem 176-3.1.90.13.00- Obrigações patronais	-20.000,00
02.06.02- Educação Infantil- Prof. Magistério	
12.365.0018.2229.0000 Manutenção do ensino infantil – Prof Magistério 219-3.1.90.13.00- Obrigações patronais	-20.000,00
220-3.1.90.16.00-Outras despesas variáveis P. civil	-30.000,00
02.06.03- Ensino Fundamental	
12.361.0020.1042.0000 Reforma e ampliação das emefs 231- 4.4.90.51.00- Obras e instalações	-20.000,00
12.361.0021.2231.0000 Manutenção dos serviços do transporte escolar 247-3.1.90.11.00 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-30.000,00
248-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	-60.000,00
252-3.3.90.39.00- Outros serviços terceiros p. jurídica	-70.000,00
02.06.04- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0020.2245.0000 Subvenção à Apae- R. Próprios 259.3.3.50.43.00- subvenções sociais	-30.000,00
02.06.05- FUNDEB 70%	
12.361.0018.2232.0000 Manutenção dos serviços Fundeb 70% 260-3.1.90.11.00 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-130.000,00
261-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	-240.000,00
02.06.06- Despesa Máximo 30%	
12.361.0019.1042.0000 Reforma e ampliação das EMEFS 263-4.4.90.51.00- Obras e Instalações	-10.000,00
12.361.0019.2233.0000 Manutenção dos serviços Fundeb 30% 266-3.1.90.13.00- Obrigações patronais	-10.000,00
02.06.08- Merenda Escolar	
12.361.0015.2236.0000	

Manutenção dos serviços merenda escolar	
276-3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-25.000,00
277-3.1.90.13.00- Obrigações patronais	-10.000,00
278-3.1.90.13.00- Obrigações patronais	-20.000,00
281-3.3.90.30.00- Material de consumo	-50.000,00
02.06.11- Desporto e Lazer	
27.813.0029.1110.0000	
Obras de Infraestrutura R. Federal	
307-4.4.90.51.00- Obras e instalações	-10.000,00
02.07.01 – Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2246.0000	
Manutenção dos serviços do FMS	
326-3.1.90.13.00- Obrigações patronais	-15.000,00
10.301.0033.2247.0000	
Manutenção dos serviços do pessoal PSF Médico da família –R. Próprio	
334-3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-50.000,00
10.301.0033.2269.0000	
Manutenção dos Serviços do Pessoal PSF R. Federal	
346-3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-25.000,00
10.302.0033.2250.0000	
Subvenção à Santa Casa de Misericórdia	
373-3.3.50.43.00- Subvenções sociais	-120.000,00
02.08.01- ESPAÇO CRESCER	
08.243.0031.2263.0000	
Manutenção dos serviços do Espaço Crescer	
383-3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	-35.000,00
02.08.03- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0038.2255.0000	
Subvenção ao Recanto Vicentino Abrigo para Velhos	
400-3.3.50.43.00- Subvenções sociais	-20.000,00
02.08.04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0032.2254.0000	
Manutenção dos serviços do FMAS	
416-3.1.90.13.00- Obrigações patronais	-10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.950.000,00

Artigo 3º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos parciais no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, a que alude o artigo 43, § 1º; Inciso II e § 3º; da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 17 de outubro de 2024.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal